Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Janeiro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1765

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **25 de Janeiro de 2019**, às **08:30hs**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 01 (um) caminhão 6x4 (trucado e trançado) zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 14 de Janeiro de 2019.

BRENDA LOYANE SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Loyane Silva
Código Identificador:0D41ADE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 - ASSESSORIA CONTÁBIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0001/2017.
SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL COMPREENDENDO O FECHAMENTO TÉCNICO INFORMATIZADO DOS BALANCETES FINANCEIROS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIAS E O CONTADOR ZAQUEU CALDEIRA DOS SANTOS.
PARTES
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°. 01.736.644/0001-05, estabelecida na rua José Antônio Sevilha, S/N, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Alvorada do Norte – GO, neste ato representada pelo seu Presidente e representante legal, Senhor JOSÉ OSMAR BRITO LEITE, brasileiro, casado, CPF n. 476.666.171-00, CI RG n. 2.693.071 SSP/GOresidente e domiciliado na Rua Ornelas Filho, Qd 04, Lts 03-04, bairro centro (Alvoradinha) nesta cidade e Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, doravante neste ato, denominada simplesmente, CONTRATANTE.
CONTRATADO: ZAQUEU CALDEIRA DOS SANTOS EIRELI – ME, CNPJ n. 25.534.853/0001-34, com sede à Rua 07, SN, QD. 16, LT. 01-A, JARDIM BRASIL, Simolândia / GO, CEP: 73950-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.OBJETO DO CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2017.
O contratado prestará para a Câmara Municipal os serviços de assessoria contábil, compreendendo o fechamento técnico informatizado dos balancetes financeiros de: **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019**, com todos os relatórios e anexos exigidos pela legislação atual. O Contratado se obriga a visitar a sede da Câmara Municipal sempre que for solicitado; ficará por conta da contratante todas as despesas de viagens e estadas para fora do município a serviço da contratante.
DO PRAZO DO CONTRATO – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2017.
Fica prorrogada a vigência do CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 0001/2017, que vigorará a partir de 01/01/2019 a 31/12/2019.
AS DEMAIS CLÁUSULAS PERTINENTES A ESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, 30 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte
JOSÉ OSMAR BRITO LEITE
Presidente

ZAQUEU CALDEIRA DOS SANTOS EIRELLI - ME
Contratado
CRC GO nº 014948/O-2
CNPJ 25.534.853/0001-34

1º _____
(Testemunha)

2º _____
(Testemunha)

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:9619794D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019 de 03 de janeiro de 2019.

"Concede diária para Diretor Presidente e dá outras providências."

O Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce – IPARD, Estado de Goiás. Neste ato representado por seu Diretor Presidente. No uso de suas atribuições legais e Constitucionais. Em conformidade ao constante do Decreto Municipal nº 160, de 04 de abril de 2017 – que "estabelece valores de diárias" a servidores Municipal de Aparecida do Rio Doce.

Resolve:

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) ao servidor ERNANDES SANTOS DA SILVA, atualmente exercendo o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Aparecida do Rio Doce – IPARD, para deslocar até a cidade de Caçu – GO, no dia 03 de janeiro de 2019, com a finalidade de realizar serviços de interesse do INSTITUTO: Serviços Bancários.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º do Decreto Municipal nº 160, de 04 de abril de 2017, item 1.1.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD, Estado de Goiás, aos 03 dias no mês de janeiro de 2019.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:F2E9786F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019 de 09 de janeiro de 2019.

"Concede diária para Diretor Presidente e dá outras providências."

O Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce – IPARD, Estado de Goiás. Neste ato representado por seu Diretor Presidente. No uso de suas atribuições legais e Constitucionais. Em conformidade ao constante do Decreto Municipal nº 160, de 04 de abril de 2017 – que "estabelece valores de diárias" a servidores Municipal de Aparecida do Rio Doce.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais) ao servidor ERNANDES SANTOS DA SILVA, atualmente exercendo o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Aparecida do Rio Doce – IPARD, para deslocar até a cidade de Caçu – GO, no dia 09 de janeiro de 2019, com a finalidade de realizar serviços de interesse do INSTITUTO: Liberação de Acesso da conta 14.796-6.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º do Decreto Municipal nº 160, de 04 de abril de 2017, item 1.1.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD, Estado de Goiás, aos 09 dias no mês de janeiro de 2019.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:0138CD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 031/2017".

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 21.841.442/0001-30, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMDE a Sra. KATIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, gestora do FMDE, portadora do CPF/MF n.º 878.075.131-87 e inscrita no RG sob o n.º 3357108 DGPC/GO, residente e domiciliada Rua 07 de Setembro nº 16, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: LEIA DA TRINDADE DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF/MF nº 053.297.165-51 e RG nº 6258147 SSP/GO, residente e domiciliada a Rua 06, s/nº, Qd. 03, Lt. 11, Setor Omar Divino de Almeida, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, denominada simplesmente CONTRATADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 031/2017, firmado em 13 de março de 2017, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento e Educação devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.

Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Gestor do FMDE
Contratante

LEIA DA TRINDADE DOS SANTOS SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:A4C9A595

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 028/2017".

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 21.841.442/0001-30, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMDE a Sra. KATIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, gestora do FMDE, portadora do CPF/MF n.º 878.075.131-87 e inscrita no RG sob o n.º 3357108 DGPC/GO, residente e domiciliada Rua 07 de Setembro nº 16, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF/MF nº 949.998.481-04 e RG nº 3653823 2ª VIA DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº 457, Qd. 0 32, Lt. 0, Setor Central, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, denominada simplesmente CONTRATADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 028/2017, firmado em 13 de março de 2017, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento e Educação devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.

Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Gestor do FMDE
Contratante

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:393A8E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

"TERMO DE RESCISÃO DO ***CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 020/2017****".*

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 21.841.442/0001-30, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMDE a Sra. KATIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, gestora do FMDE, portadora do CPF/MF n.º 878.075.131-87 e inscrita no RG sob o n.º 3357108 DGPC/GO, residente e domiciliada Rua 07 de Setembro nº 16, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: SONINHA ARANTES BATISTA DE SOUZA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF/MF nº 900.819.601-82 e RG nº 2696431 SSP/GO, residente e domiciliada a Av. Minas Gerais, nº 851, Qd. 23, Lt. 15, Setor Central, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, denominada simplesmente CONTRATADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 020/2017, firmado em 13 de março de 2017, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento e Educação devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.

Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Gestor do FMDE
Contratante

SONINHA ARANTES BATISTA DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:4C02B784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

"TERMO DE RESCISÃO DO ***CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 024/2017****".*

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 21.841.442/0001-30, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMDE a Sra. KATIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, gestora do FMDE, portadora do CPF/MF n.º 878.075.131-87 e inscrita no RG sob o n.º 3357108 DGPC/GO, residente e domiciliada Rua 07 de Setembro nº 16, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: EDVAINE QUEIROS ROMEIRO, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF/MF nº 021.892.371-65 e RG nº 5131683 SPTC/GO, residente e domiciliada a Rua A-1, s/nº, Qd. 01, Lt. 12, Conjunto Boa Esperança, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, denominada simplesmente CONTRATADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 024/2017, firmado em 13 de março de 2017, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento e Educação devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.

Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Gestor do FMDE
Contratante

EDVAINE QUEIROS ROMEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:F4FCF1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

"TERMO DE RESCISÃO DO ***CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 025/2017****".*

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 21.841.442/0001-30, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMDE a Sra. KATIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, gestora do FMDE, portadora do CPF/MF n.º 878.075.131-87 e inscrita no RG sob o n.º 3357108 DGPC/GO, residente e domiciliada Rua 07 de Setembro nº 16, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: ALESSANDRA FERNANDES DE PAULA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF/MF nº 066.619.071-12 e RG nº 4594127 DGPC/GO, residente e domiciliada a Rua Otildes Luiz, s/nº, Qd. 01, Lt. 03, Setor Central, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, denominada simplesmente CONTRATADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 025/2017, firmado em 13 de março de 2017, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento e Educação devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.

Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Gestor do FMDE
Contratante

ALESSANDRA FERNANDES DE PAULA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:1C612564

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

"TERMO DE RESCISÃO DO ***CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 022/2017****".*

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 21.841.442/0001-30, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMDE a Sra. KATIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, gestora do FMDE, portadora do CPF/MF n.º 878.075.131-87 e inscrita no RG sob o n.º 3357108 DGPC/GO, residente e domiciliada Rua 07 de Setembro nº 16, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: THANIA APRIGIO LOURENÇO MIRANDA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF/MF nº 014.649.031-23 e RG nº 4360692 DGPC/GO, residente e domiciliada a Av. Bueno Aires, nº 854, Qd. 36, Lt. 01, Setor Central, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, denominada simplesmente CONTRATADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 022/2017, firmado em 13 de março de 2017, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento e Educação devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.

Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Gestor do FMDE
Contratante

THANIA APRIGIO LOURENÇO MIRANDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:B36E85CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

"TERMO DE RESCISÃO DO ***CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 023/2017****".*

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 21.841.442/0001-30, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMDE a Sra. KATIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, gestora do FMDE, portadora do CPF/MF n.º 878.075.131-87 e inscrita no RG sob o n.º 3357108 DGPC/GO, residente e domiciliada Rua 07 de Setembro nº 16, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: MORIÃ SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF/MF nº 034.574.851.43 e RG nº 4523279 2ª VIA SPTC/GO, residente e domiciliada a Rua A-02, s/nº, Qd. 34, Lt. 16, Setor Dona Antônia Fernandes, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, denominada simplesmente CONTRATADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 023/2017, firmado em 13 de março de 2017, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento e Educação devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.

Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Gestor do FMDE
Contratante

MORIÃ SOUZA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:E0A336B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

"TERMO DE RESCISÃO DO ***CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 032/2017****".*

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 21.841.442/0001-30, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMDE a Sra. KATIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, gestora do FMDE, portadora do CPF/MF n.º 878.075.131-87 e inscrita no RG sob o n.º 3357108 DGPC/GO, residente e domiciliada a Rua 07 de Setembro nº 16, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: JACQUELINE FERREIRA MARTINS, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF/MF nº 006.341.051-67 e RG nº 4751305 DGPC/GO, residente e domiciliada a Rua 06, nº 100, Qd. 01, Lt. 01, Setor Omar Divino de Almeida, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, denominada simplesmente CONTRATADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 032/2017, firmado em 13 de março de 2017, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento e Educação devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.

Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Gestor do FMDE
Contratante

JACQUELINE FERREIRA MARTINS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:988378DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

"TERMO DE RESCISÃO DO ***CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 026/2017****".*

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 21.841.442/0001-30, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMDE a Sra. KATIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, gestora do FMDE, portadora do CPF/MF n.º 878.075.131-87 e inscrita no RG sob o n.º 3357108 DGPC/GO, residente e domiciliada Rua 07 de Setembro nº 16, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: NADIA FERNANDES DE FREITAS RESENDE, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF/MF nº 896.235.501-97 e RG nº 3651118 SESP/GO, residente e domiciliada a Rua Jataí, s/nº, Setor Central, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, denominada simplesmente CONTRATADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 026/2017, firmado em 13 de março de 2017, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento e Educação devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.

Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Gestor do FMDE
Contratante

NADIA FERNANDES DE FREITAS RESENDE
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:D7703F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

"TERMO DE RESCISÃO DO ***CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 029/2017****".*

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO

RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 21.841.442/0001-30, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMDE a Sra. KATIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, gestora do FMDE, portadora do CPF/MF n.º 878.075.131-87 e inscrita no RG sob o n.º 3357108 DGPC/GO, residente e domiciliada Rua 07 de Setembro nº 16, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: GRACIELE SOUSA DE PAULA, brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF/MF nº 027.806.161-30 e RG nº 5230588 SPTC/GO, residente e domiciliada a Rua Luiz Nogueira de Menezes, nº 31, Qd. 02, Lt. 10, Setor Central, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, denominada simplesmente CONTRATADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 029/2017, firmado em 13 de março de 2017, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento e Educação devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.

Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Gestor do FMDE
Contratante

GRACIELE SOUSA DE PAULA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:27481BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

"TERMO DE RESCISÃO DO ***CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 033/2017****".*

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 21.841.442/0001-30, com sede na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada por sua titular legal a Gestora do FMDE a Sra. KATIA GOMES QUEIROZ SILVA, brasileira, casada, gestora do FMDE, portadora do CPF/MF n.º 878.075.131-87 e inscrita no RG sob o n.º 3357108 DGPC/GO, residente e domiciliada a Rua 07 de Setembro nº 16, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARIA JOANA B. MENDONÇA , brasileira, casada, pedagoga, portadora do CPF/MF nº 282.369.161-34 e RG nº 3357168-4960939 SSP-GO, residente e domiciliada a Rua, Luiz Nogueira de Menezes nº 234, Qd. 12, Lt 07., Setor Centro, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce – GO, denominada simplesmente CONTRATADA, convencionam a *RESCISÃO DO CONTRATO*, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
As partes contratantes, de comum acordo, decidiram pela RESCISÃO DO CONTRATO/ADM nº 033/2017, firmado em 13 de março de 2017, em razão da necessidade e do interesse público.

Cláusula Segunda – Da Rescisão
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Cláusula Terceira – Do Pagamento dos Serviços Prestados
A CONTRATADA terá direito ao recebimento da quantia proporcional aos serviços prestados, na forma da fatura emitida pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento e Educação devidamente atestadas pelo controle interno desta Prefeitura.

Cláusula Quarta – Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
E, por estarem justos e combinados, declaram a rescisão do instrumento de contrato, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

Aparecida do Rio Doce, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Gestor do FMDE
Contratante

MARIA JOANA B. MENDONÇA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:39355359

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para limpeza de fossas para atender diversas secretarias do Município de Aragarças, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 048/2018, saindo como

vencedor, E. Alencar Dias – ME com o valor de R$ 80.850,00 (Oitenta mil e oitocentos e cinquenta reais) a presente licitação perfaz o valor R$ 80.850,00 (Oitenta mil e oitocentos e cinquenta reais) .

Aragarças, 14 de Janeiro de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9F42A7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição parcelada de serviços de buffet, para atender diversas secretarias do Município de Aragarças, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 052/2018, saindo como vencedores Wirlany Roberto Barbosa – MEI com o valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) e Maria Angela Cossi – ME com valor de R$ 1.286.500,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis e quinhentos reais) a presente licitação perfaz o valor R$ 1.394.500,00 (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) .

Aragarças, 14 de Janeiro de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:448548BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de cesta básica água mineral e suco para suprir a demanda do Município de Aragarças, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 050/2018, saindo como vencedor, S SEVERINO DE OLIVEIRA com o valor de R$ 64.697,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais), a presente licitação perfaz o valor R$ 64.697,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais).

Aragarças, 14 de Janeiro de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:68019FD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 002/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de janeiro de 2019, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL- Nº 002/2019** tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA ANO/MODELO MÍNIMO 2018/2019 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, TAL OBJETO SERÁ PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL COM A PROPOSTA Nº. 11213.822000/1170-02 E PORTARIA Nº 2763 DE 20/10/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E O COMPLEMENTO CASO SEJA NECESSÁRIO SERÁ DE CONTRAPARTIDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO.** Edital disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 15 de janeiro de 2019.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:0DF4BD2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2019 - FUNDEB

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2019	Processo nº 05110/2018
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação, art. 25, § II, combinado com o art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93.
Fundamentação	Art. 61, § único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE – GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre – GO.
Contratada	**FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.°10.656.845/0001-93, com sede na Rua Padre Florentino, nº 65, Setor Central, Itumbiara-GO, CEP 75.503-165.
Objetos	O objeto do presente tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil, junto ao FUNDEB do município de Buriti Alegre - GO, assim discriminados: - Consultoria na elaboração e envio dos balancetes ao TCM-GO de janeiro à dezembro de 2019, de acordo com a Lei 4.320/64, Resoluções e exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios; - Assessoria junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de todos os processos do Exercício de 2019, mesmo sendo analisados em anos posteriores ao mandato 2019/2020; - Consultoria na Transmissão mensal das contas em meio magnético para o Tribunal de Contas dos Municípios de acordo com as normas pertinentes; - Atendimento de diligências, recursos e outras solicitações do Tribunal de Contas dos Municípios quanto as contas do período contratado; - Elaboração da DCTF; - Prestação das contas mensais, junto ao conselho municipal do FUNDEB
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.03 – Secretaria de Municipal de Finanças 03.03.04.123.0438.2024 – Manutenção da Secretaria de Finanças 071–3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	A contratante pagará à contratada a importância de 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais, perfazendo assim uma estimativa para efeito de empenho no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos), pelos serviços prestados
Vigência	O presente contrato terá eficácia a partir de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro 2019, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, após a emissão da respectiva nota fiscal, depois de atestado pelos órgãos competentes
Recursos	Próprio/ordinários
Data da assinatura	04/01/2019.

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 04 de janeiro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:A088A535

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
Retificação
Onde se le: 28 de janeiro de 2018 as 08:30, Cachoeira de Goiás-GO, 14 de JANEIRO de 2018.
Leia-se: 28 de janeiro de 2019 as 08:30,

Cachoeira de Goiás-GO, 14 de JANEIRO de 2019.

DIEGSON CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:BF3F7867

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2018

ATA DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS da Licitação Pública referente ao edital da Tomada de Preços nº 006/2018, para a **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Geoprocessamento, com vetorização, atualização, planejamento e ordenamento do cadastro imobiliário fiscal urbano do município de Goiatuba, bem como a disponibilização das informações geográficas associadas a esta atualização, por meio de sistema de informações geográficas – versão para web (sigweb), de acordo com as especificações do termo de referência anexo ao edital**.
Aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2019 às 09h00min horas na Sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, situada à Rua São Francisco, 570, Centro, reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto de número: 13.954/2019 do dia 02/01/2019, tendo comparecido os membros da Comissão de Licitação, como presidente e como membros: Fernanda Santana Rosa e Izabel Laurentino da Silva, Rozana Fernandes Gonçalves, para a convocação das empresas habilitadas, uma vez que não houve recurso administrativo em relação aos documentos de habilitação, permanecendo assim inalterada a ata de julgamento de habilitação, datada em 18 de Dezembro de 2018.
Sendo a assim, ficam convocadas as seguintes empresas habilitadas: **1)** A empresa HELMERT ENGENHARIA E TOPOGRAFIA- EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.096.526/0001-00, estabelecida na Avenida T-63 Edifício Map Center, nº: 1.206, Salas 205 e 206, Setor Bueno, Goiânia – GO, e **2)** A empresa VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.858.721/0001-86, estabelecida na Praça Raimundo de Araújo Melo, nº: 113, Salas 201 e 202, Edifício Vivai 2, centro, Luziânia/GO, **PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO, NA DATA DE 17 DE JANEIRO DE 2019, AS 09:00 HORAS**, no mesmo endereço constante no edital normativo.
Vale ressaltar, que as demais empresas inabilitadas, ficam convidadas para estarem presente na sessão marcada para a abertura das propostas.
Encaminho a presente notificação/convocação no endereço de e-mail das empresas habilitadas, bem como a publicação no Diário Municipal de Goiás, para que as mesmas tomem ciência dos fatos.
Qualquer duvida poderá ser solucionada pelo endereço mencionado no edital, em horário de expediente ou pelo fone 64-3497-0077, sitio: www.goiatuba.go.gov.br.
Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão, e eu Izabel Laurentino da Silva, na qualidade de membro da CPL, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente da CPL e pelos representantes das licitantes presentes.

Goiatuba/GO, 14 de Janeiro de 2019.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

IZABEL LAURENTINO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ROZANA FERNANDES GONÇALVES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:23BCC156

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VI, "a" e 59, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARCILENE BERALDA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 004.978.341-62, para o cargo de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Hidrolândia**, de nomeação e exoneração *ad nutum*, conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) nomeado(a) será lotado no Gabinete do(a) Vereador(a) WESLEY PEDRO SOARES, a quem compete atribuir suas tarefas, acompanhar sua frequência e se responsabilizar pelo cumprimento do disposto no art. 12, da Resolução n. 2/2018, especialmente o previsto nos incisos III e IV e no §1º, assim como pelo atendimento da legislação vigente de pertinência e da Súmula Vinculante n. 13.

Art. 3º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pela efetiva observância do disposto no art. 2º desta Resolução, comunicando qualquer ocorrência de imediato à Presidência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:5F6C5EDE

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 6, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VI, "a" e 59, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **NEUZA MARIA VAZ DE SOUZA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 508.778.011-34, para o cargo de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Hidrolândia**, de nomeação e exoneração *ad nutum*, conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) nomeado(a) será lotado no Gabinete do(a) Vereador(a) ROGÉRIO MACHADO DA SILVA, a quem compete atribuir suas tarefas, acompanhar sua frequência e se responsabilizar pelo cumprimento do disposto no art. 12, da Resolução n. 2/2018, especialmente o previsto nos incisos III e IV e no §1º, assim como pelo atendimento da legislação vigente de pertinência e da Súmula Vinculante n. 13.

Art. 3º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pela efetiva observância do disposto no art. 2º desta Resolução, comunicando qualquer ocorrência de imediato à Presidência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:9F937851

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 7, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VI, "a" e 59, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **VIVIANE SILVA LOPES**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 000.310.761-22, para o cargo de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Hidrolândia**, de nomeação e exoneração *ad nutum*, conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) nomeado(a) será lotado no Gabinete do(a) Vereador(a) JÚLIO FRANKLIN DE OLIVEIRA CASTRO, a quem compete atribuir suas tarefas, acompanhar sua frequência e se responsabilizar pelo cumprimento do disposto no art. 12, da Resolução n. 2/2018, especialmente o previsto nos incisos III e IV e no §1º, assim como pelo atendimento da legislação vigente de pertinência e da Súmula Vinculante n. 13.

Art. 3º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pela efetiva observância do disposto no art. 2º desta Resolução, comunicando qualquer ocorrência de imediato à Presidência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:1752A81C

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 8, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VI, "a" e 59, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 439.931.761-20, para o cargo de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Hidrolândia**, de nomeação e exoneração *ad nutum*, conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) nomeado(a) será lotado no Gabinete do(a) Vereador(a) JOSÉ DELIO ALVES JÚNIOR, a quem compete atribuir suas tarefas, acompanhar sua frequência e se responsabilizar pelo cumprimento do disposto no art. 12, da Resolução n. 2/2018, especialmente o previsto nos incisos III e IV e no §1º, assim como pelo atendimento da legislação vigente de pertinência e da Súmula Vinculante n. 13.

Art. 3º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pela efetiva observância do disposto no art. 2º desta Resolução, comunicando qualquer ocorrência de imediato à Presidência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:55302D41

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VI, "a" e 59, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALLYNE VIEIRA COSTA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 032.296.181-57, para o cargo de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Hidrolândia**, de nomeação e exoneração *ad nutum*, conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) nomeado(a) será lotado no Gabinete do(a) Vereador(a) FABRÍCIO BORGES CRUVINEL, a quem compete atribuir suas tarefas, acompanhar sua frequência e se responsabilizar pelo cumprimento do disposto no art. 12, da Resolução n. 2/2018, especialmente o previsto nos incisos III e IV e no §1º, assim como pelo atendimento da legislação vigente de pertinência e da Súmula Vinculante n. 13.

Art. 3º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pela efetiva observância do disposto no art. 2º desta Resolução, comunicando qualquer ocorrência de imediato à Presidência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:B8A6DF09

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VI, "a" e 59, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **FERNANDO DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 028.302.941-22, para o cargo de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Hidrolândia**, de nomeação e exoneração *ad nutum*, conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) nomeado(a) será lotado no Gabinete do(a) Vereador(a) JOSÉ FERNANDO PEREIRA, a quem compete atribuir suas tarefas, acompanhar sua frequência e se responsabilizar pelo cumprimento do disposto no art. 12, da Resolução n. 2/2018, especialmente o previsto nos incisos III e IV e no §1º, assim como pelo atendimento da legislação vigente de pertinência e da Súmula Vinculante n. 13.

Art. 3º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pela efetiva observância do disposto no art. 2º desta Resolução, comunicando qualquer ocorrência de imediato à Presidência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:4F2A859F

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VI, "a" e 59, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **CINTHIA RODRIGUES REZENDE**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 052.995.251-33, para o cargo de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Hidrolândia**, de nomeação e exoneração *ad nutum*, conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) nomeado(a) será lotado no Gabinete do(a) Vereador(a) EDVALDO SOARES DOS SANTOS, a quem compete atribuir suas tarefas, acompanhar sua frequência e se responsabilizar pelo cumprimento do disposto no art. 12, da Resolução n. 2/2018, especialmente o previsto nos incisos III e IV e no §1º, assim como pelo atendimento da legislação vigente de pertinência e da Súmula Vinculante n. 13.

Art. 3º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pela efetiva observância do disposto no art. 2º desta Resolução, comunicando qualquer ocorrência de imediato à Presidência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:7E2A25CE

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VI, "a" e 59, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **IRISMAR MENDES PARREIRA DE SOUZA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 024.991.171-09, para o cargo de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Hidrolândia**, de nomeação e exoneração *ad nutum*, conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) nomeado(a) será lotado no Gabinete do(a) Vereador(a) DEUSIMAR AUGUSTO MENDES, a quem compete atribuir suas tarefas, acompanhar sua frequência e se responsabilizar pelo cumprimento do disposto no art. 12, da Resolução n. 2/2018, especialmente o previsto nos incisos III e IV e no §1º, assim como pelo atendimento da legislação vigente de pertinência e da Súmula Vinculante n. 13.

Art. 3º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pela efetiva observância do disposto no art. 2º desta Resolução, comunicando qualquer ocorrência de imediato à Presidência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:6F41FC75

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VI, "a" e 59, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **FERNANDO RIBEIRO DE MELO**, brasileiro(a), divorciado(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 847.131.941-15, para o cargo de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Hidrolândia**, de nomeação e exoneração *ad nutum*, conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) nomeado(a) será lotado no Gabinete do(a) Vereador(a) ROSEMAR DUARTE DA SILVA LOPES, a quem compete atribuir suas tarefas, acompanhar sua frequência e se responsabilizar pelo cumprimento do disposto no art. 12, da Resolução n. 2/2018, especialmente o previsto nos incisos III e IV e no §1º, assim como pelo atendimento da legislação vigente de pertinência e da Súmula Vinculante n. 13.

Art. 3º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pela efetiva observância do disposto no art. 2º desta Resolução, comunicando qualquer ocorrência de imediato à Presidência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:D34E74EB

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VI, "a" e 59, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **LINDOLFO NETO OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 038.910.661-55, para o cargo de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Hidrolândia**, de nomeação e exoneração *ad nutum*, conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) nomeado(a) será lotado no Gabinete do(a) Vereador(a) WELINGTON LEANDRO DE SOUZA, a quem compete atribuir suas tarefas, acompanhar sua frequência e se responsabilizar pelo cumprimento do disposto no art. 12, da Resolução n. 2/2018, especialmente o previsto nos incisos III e IV e no §1º, assim como pelo atendimento da legislação vigente de pertinência e da Súmula Vinculante n. 13.

Art. 3º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pela efetiva observância do disposto no art. 2º desta Resolução, comunicando qualquer ocorrência de imediato à Presidência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:2F6F3956

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VI, "a" e 59, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **HÉLIO MENDES SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 846.600.821-72, para o cargo de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Hidrolândia**, de nomeação e exoneração *ad nutum*, conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) nomeado(a) será lotado no Gabinete do(a) Vereador(a) IVAN DE SOUZA, a quem compete atribuir suas tarefas, acompanhar sua frequência e se responsabilizar pelo cumprimento do disposto no art. 12, da Resolução n. 2/2018, especialmente o previsto nos incisos III e IV e no §1º, assim como pelo atendimento da legislação vigente de pertinência e da Súmula Vinculante n. 13.

Art. 3º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pela efetiva observância do disposto no art. 2º desta Resolução, comunicando qualquer ocorrência de imediato à Presidência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:4342F6CE

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N.º 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) comissionado(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estas especialmente previstas nos artigos 21, VI, "a" e 59, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **CARLOS POVOA LIMA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 856.946.901-25, para o cargo de **ASSESSOR(A) ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Hidrolândia**, de nomeação e exoneração *ad nutum*, conforme ANEXO II, Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão de Pessoal Comissionado da Câmara, atribuições conforme ANEXO V, ambos da Resolução n. 2/2018 e ainda, remuneração conforme ANEXO I, Padrões de Vencimento Inicial das Categorias Funcionais da Câmara, da Lei Municipal n. 642/2018.

Art. 2º. Competirá ao Presidente da Câmara atribuir as tarefas do(a) servidor(a) nomeado(a), acompanhar sua frequência e se responsabilizar pelo cumprimento do disposto no art. 12, da Resolução n. 2/2018, especialmente o previsto nos incisos III e IV e no §1º, assim como pelo atendimento da legislação vigente de pertinência e da Súmula Vinculante n. 13.

Art. 3º. A Diretoria da Câmara deverá zelar pela efetiva observância do disposto no art. 2º desta Resolução, comunicando qualquer ocorrência de imediato à Presidência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:BDEE4765

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, Estado de Goiás, por intermédio da Divisão de Pessoal e Recursos Humanos, que no uso de suas legais atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2018, de 21 de fevereiro de 2018, deflagrado para preenchimento de cargos de provimento efetivo, **RESOLVE CONVOCAR**, o seguinte Candidato aprovado: **CARGO: PROFESSOR NÍVEL I – 30 HORAS** - 4º Lugar: Edivânia Tristão da Silva Lacerca. O candidato poderá obter a relação completa dos documentos necessários para apresentação, junto a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos e no site: itaguaru.go.gov.br. A Convocação também será encaminhada via e-mail e se necessário, também por Correio com AR.

Itaguaru/GO, 14 de janeiro de 2019.

TAINY DE SOUZA PIMENTEL
Chefe da Divisão de Pessoal e Recursos Humanos

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:F8E6844C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018

O Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e usando os ditames que lhe confere a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, em especial o que consta do art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I, torna público para conhecimento dos interessados, que, em razão da manifestação do Tribunal de Contas da União – TCU (Processo TC nº 042.089/2018-2), e visando dar celeridade a execução de obras públicas, resolveu por ANULAR o Edital de Tomada de Preço nº 003/2018 e o contrato dele oriundo, cujo objeto é a pavimentação asfáltica com TSD (Tratamento Superficial Duplo) e capa selante, drenagem superficial, calçadas e sinalização viária, a ser realizado no Residencial Novo Eldorado, em âmbito do Contrato de Repasse nº 1041.442-17/2017 (Convênio nº 846558/2017). Fica determinada para as licitações futuras a devida adequação do Edital.

Publique-se.

Itaguaru/GO, 07 de janeiro de 2019.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:5BD31E01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo Licitatório nº. **037/2018**, na modalidade Pregão Presencial de nº **011/2018**, teve o seguinte vencedor:
COMERCIAL DINÂMICA EIRELI - EPP – CNPJ n° 23.227.868/0001-24. Os interessados terão prazo de três dias úteis para apresentarem recursos na forma do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **10** dias do mês de **janeiro** do ano de **2019.**

JÉSSICA DA CRUZ SENO
Pregoeira

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:332FDABA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Costa e Silva, Qd. 04, lote 01, Centro, Mambaí-GO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.784.414/0001-06, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no período de 15/01/2019 à 05/02/2019, de segunda a sexta-feira no horário entre às 8h:00 e 12h:00, Processo de CREDENCIAMENTO com a finalidade de contratação de profissionais e/ou empresas que atuem na área de saúde para o exercício 2019/2020,com prestação de serviços de assistência médica hospitalar, conforme edital, nos termos da Resolução Normativa n° 00017/98 do Tribunal de Contas dos Municípios, e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2019, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos igualmente o integram.

Mambaí-GO, 14 de janeiro de 2019.

EDILSON ATAÍDES DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:989C7525

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 4612/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4588/2018.
Contrato Nº: 4612/2018.
Modalidade: Pregão Presencial 39/2018
Espécie: Fornecimento

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Auto Posto Perobal LTDA ME

Objeto: Aquisição de combustíveis, para consumo da frota de veículos do FMS do Município de Montes Claros de Goiás.
Valor total: R$ 15.844,43 (quinze mil oitocentos e quarenta e quatro Reais e quarenta e três centavos).

Vigência: de 04/12/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura: 04/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Auto Posto Perobal

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Dezembro de 2018.

FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do FMS

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:52B74623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AGM N° 0812/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4690/2018.
Contrato Nº: 0812/2018.
Modalidade: Tomada de Preço n° 02/2018.
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Municípiode Montes Claros de Goiás
Contratados: Emival Custódio da Silva C & S Construtora

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo e a aditivação do tempo para que a obra se conclua, a aditivação justifica-se pelo período chuvoso, referente ao Termo Contratual n° 1505/2018.

Valor total: 0,00

Vigência: de 13/12/2018 a 10/02/2019.
Data da Assinatura: 13/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cícero Alves.
Pelos Contratados: Emival Custodio da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 13 de Dezembro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:6E46BECD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N.º 006/2019 - MONTIVIDIU DO NORTE 09 DE JANEIRO DE 2019

Montividiu do Norte, 09 de janeiro de 2019

> "Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Única Permanente de Licitação, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município a Lei Federal

8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeado a **Comissão única Parlamentar de Licitação** do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, vinculado ao Gabinete da Prefeita, incumbida de processar e julgar todos os procedimentos licitatórios promovidos pelo Município de Montividiu do Norte através de seus órgãos e entes Administrativos, direta, indireta, autarquia e funcional que tem por objetivo a seleção da melhor proposta, com vista à contratação de obras, serviços, compras e alienação, assim composta: **Sidiane Gervasio de Souza como presidente, Monica Maria da Silva Pedro Gonçalves como Secretária e Maria José de Jesus Nunes como Membro.**

I - A presente nomeação terá validade de 01(um) ano, vedada à recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.
II - Esta Comissão no cumprimento de suas funções deverá:
Aprecias e julgar pedidos de inscrição no Regime Cadastral,
Julgar habilitação, inclusive preliminar, dos interesses em cada licitação;
Julgar e Classificar as propostas dos concorrentes;
Apreciar e julgar, em primeira instância, os recursos e impugnações que lhe forem dirigidas,
Decidir sobre pedidos de restituição de cauções;
Determinar a expedição de certidões e atestados, solicitados por empresas inscritas no Registro Cadastral;
Elaborar o ato convocatório das licitações, inclusive seus anexos e minuta de contrato, interagindo para esse fim, com as Secretarias, Entidades e Órgãos a que digam respeito e que tenham interesse e, tais, submetendo-os a autoridade superior para aprovação;
Opinar nos pedidos de contratação direta em virtude de dispensa de licitação, exigibilidade ou proibição;
Opinar nos processos referentes à alteração contratual que tenha objetivo ampliação ou redução de objetos, reajuste de preço e prorrogação de prazo de vigência;
Representar contra participante de licitação que infringir norma relativa a evento, sugerindo a ampliação de penalidades na forma da lei e do ato convocatório;

Outras atribuições correlatas e afins a serem definidas em regimento interno ou delegadas pelo prefeito.

Art. 2º - Fica Decretado na mesma composição, respectivamente, pregoeiro e equipe de apoio, responsáveis pelos processos operados na formada lei 10.520/2002.

Art. 3º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS NOVE DIAS DE JANEIRO DE 2019 (09/01/2019).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A576B274

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2018

2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2018

2ºTermo Aditivo ao Contrato Público de Prestação de Serviço, que entre si firmam, o MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU e a empresa J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - ME.

Pelo presente contrato público de prestação de serviço, que fazem de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, setor Vera Cruz, nesta, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34, neste ato representado pelo Gestor Sr. **SINVAL RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade sob o nº 36867302 SSP/PR e CPF nº 490.505.089-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **28.800.473/0001-92**, com sede na rua Presidente Linhares, quadra 54, lote 11, sala 02, Vila Rosa, Goiânia/GO, CEP: 74.345-310, representada por **MATHEUS PARREIRA MACHADO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF 008.924.191-64, residente e domiciliado na rua T-27, nº 75, setor Bueno Goiânia/GO, CEP: 74.210-030, tem justos e convencionados o presente Instrumento, conforme as normas descritas na **LICITAÇÃO PÚBLICA,** na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 03/2018**, tipo "MENOR PREÇO", ajustam e celebram entre si o presente contrato, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 Onde o contrato original prevê no item; 2.1. A vigência prevista para o presente Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura, no dia 29 de junho de 2018, e cessará seus efeitos em 27 de setembro de 2018, podendo haver prorrogação desde que haja conveniência e interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

2.1 Onde o contrato original prevê no item; 4.3. O presente contrato poderá ter sua vigência prorrogada, de acordo com as justificativas e necessidades da Administração Pública, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o disposto nos § 2º e § 4º do mesmo artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO

3.1 A vigência prevista para o presente termo aditivo é de 90 (noventa) dias, com início no dia **25 de dezembro de 2018**, e cessará seus efeitos em **23 de março de 2019**, podendo haver prorrogação desde que haja conveniência e interesse das partes.

CLÁUSULA- QUARTA

As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, inclusive os preços ajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Montividiu, Estado de Goiás, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surtas todos os efeitos legais.

MUNICIPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Contratante:	Contratada:
Municipio De Montividiu-GO	J Lopes Construtora E Consultoria LTDA – ME
SINVAL RODRIGUES	CNPJ: 28.800.473/0001-92
Secretário de Administração	***MATHEUS PARREIRA MACHADO***
Decreto n° 002/2017	Procurador
	CPF: 008.924.191-64

Testemunhas:

_____	_____
Káren Fernandes Gonçalves	**Leandro Arantes Oliveira**
CPF nº 010.380.971-69	**CPF nº 000.393.311-30**

Publicado por:
Hugleber Aparecido Ferreira Barbosa
Código Identificador:1A1345F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2017.
Partes: Município de Mutunópolis Goiás (CNPJ Nº - 01.799.683/0001-51) e V.H.B DA Silva –ME **(**CNPJ Nº.07.229.355/0001-04)
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 087/2017.

Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019.

Data da Assinatura: 17/12/2019.

Mutunópolis Goiás, 18 de dezembro de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:4299F3FB

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato nº 050/2017.
Partes: Município de Mutunópolis Goiás (CNPJ Nº - 01.799.683/0001-51) e CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, (CNPJ nº. 17.387.018/0001-90).
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 050/2017.

Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019.

Data da Assinatura: 18/12/2017.

Mutunópolis Goiás, 18 de dezembro de 2018.

THACIANA FERREIRA DE MIRANDA LEAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:94649EC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 06/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4697/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 128/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** **22.12.15.452.2003.2.034.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME/DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CASO NECESSÁRIO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:099C4EEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ALEXANDRE FRANCO DO VAL SERAFIM.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 082/2018, firmado em 17 de Dezembro, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 16.01.2019.
Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:D355B37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO N 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO N 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2019
Contratado: SANDOVALDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
Objeto: A locação de um imóvel localizado na AV. Joaquim Mariano Maciel, Lt. 03, Qd. 22, s/n, Altinópolis (Centro) – Perolândia/GO.

Assinatura: 07/01/2019.

Vigência: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Valor Global: R$ 11.448,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)**.**

Dotação Orçamentária: 06.11.10.304.0011.2.750-3.3.90.36.00 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:48CD6721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO N 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO N 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2019
Contratada: FABIANA PINHEIRO DA SILVA SANTOS
Objeto: A locação de 01(um) imóvel, situado à Rua Moises Moraes de Carvalho, Qd. 09, Lt. 06, s/n, Setor Aeroporto – Perolândia/GO, para servir de residência para o Policial da Polícia Militar de Perolândia.

Assinatura: 07/01/2019.

Vigência: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Valor Global: R$ 7.854,48 (Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.**

Dotação Orçamentária: 104.06.06.181.0004.2.005-3.3.90.36.00 – Manutenção Do Destacamento de Polícia Militar – serviços de pessoa física.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:5C46EA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO N 002/2019

EXTRATO DE CONTRATO N 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2019
Contratado: SANDOVALDO OLIVEIRA DE QUEIROZ
Objeto: A locação de um imóvel localizado na AV. Joaquim Mariano Maciel, Lt. 03, Qd. 22, s/n, Altinópolis (Centro) – Perolândia/GO.

Assinatura: 07/01/2019.

Vigência: 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

Valor Global: R$ 11.448,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)**.**

Dotação Orçamentária: 06.11.10.304.0011.2.750-3.3.90.36.00 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:2360C8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONTRATO Nº 012/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BRUNO RESENDE DIB.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 012/2018, firmado em 01 de Março, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 30.10.2019.
Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:7C336D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONTRATO Nº 050/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BRUNO SILVEIRA LEÃO – ME.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 050/2018, firmado em 26 de Abril, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 30.09.2019.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:71CBB776

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONTRATO Nº 080/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CAMILA SCHROEDER MEDEIROS.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 080/2018, firmado em 03 de Setembro, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 30.04.2019.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:BB355238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONTRATO Nº 013/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE MORAES.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 013/2018, firmado em 01 de Março, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 30.10.2019.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:A5FF7316

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONTRATO Nº 059/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: DAISE RODRIGUES SILVA.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 059/2018, firmado em 21 de Maio, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 30.07.2019.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:91AF295D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: FRANCIELE MORAIS DE CARVALHO – ME (FMC CLINICA MÉDICA).

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 024/2018, firmado em 01 de Março, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 30.10.2019.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:AC8BAA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONTRATO Nº 020/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: FRANCIELE MORAIS DE CARVALHO – ME (FMC CLINICA MÉDICA).

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 128/2017, firmado em 01 de Março, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 30.10.2019.

Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0010.2.752-3.1.90.34.00 – Manutenção do Programa de Saúde da Família – Outras Desp. De Pessoal Contratos Terceirizados.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:824E2AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONTRATO Nº 024/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JANETE XAVIER DE ALCANTARA.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 015/2018, firmado em 01 de Março, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 30.10.2019.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:0D6C86FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JUSSARA APARECIDA DE CAMPOS CAMARGO.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 060/2018, firmado em 05 de Junho, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 01.03.2018.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-31.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:61CD245C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LAÍSE SOUZA REZENDE.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 032/2018, firmado em 05 de Março, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 30.10.2019.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:66CE69B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MARCIA CRISTIANE DOURADO.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 014/2018, firmado em 01 de Março, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 30.10.2019.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:99FCF570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MONICA RIBEIRO VASCONCELOS VILELA.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 017/2018, firmado em 01 de Março, pelas normas contidas na Lei nº

8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 30.10.2019.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:1E80E742

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: NEUZA FERNANDES RODRIGUES DA COSTA.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 018/2018, firmado em 01 de Março, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 30.10.2019.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:82AD44D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO ME.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 082/2018, firmado em 01 de Outubro, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 30.03.2019.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:0405D6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO ME.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 023/2018, firmado em 01 de Março, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 30.10.2019.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:844F0F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2018

Processo: 2248/2018
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VANESSA LOVERDE.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 019/2018, firmado em 01 de Março, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 30.10.2019.

Dotação Orçamentária

06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 29 de Dezembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:1FF0E973

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.188/2018 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 1.188/2018 de 31 de dezembro de 2018.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Petrolina de Goiás, para o exercício financeiro de 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Petrolina de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Petrolina de Goiás, para o exercício financeiro de 2019, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 32.425.751,98 (trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.234.071,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.916.763,67
RECEITA PATRIMONIAL	567.002,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.582.932,83
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	495.51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.239,84
SUB-TOTAL	**34.747.505,23**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	7.078,68
ALIENAÇÃO DE BENS	26.965,09
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	777.239,08
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	70.786,80
SUB-TOTAL	**882.069,65**
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.203.822,90
SUB-TOTAL	-3.203.822,90
TOTAL GERAL	**32.425.751,98**

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 5º.A Despesa total fixada é no valor de R$ 32.425.751,98 (trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).
I – Orçamento fiscal em R$ 30.399,555,17 (trinta milhões, trezentos e noventa e nove reais, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).
II – Orçamento da seguridade social em R$ 2.026.196,81 (dois milhões, vinte e seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I- Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.764.783,32
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	144.827,70
FUNDO DE SEGURIDADE MUNICIPAL	**2.026.196,81**
FUNDO GESTOR DO FUNDEB	3.338.367,70
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	22.651,81
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	1.015.329,95
FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS	7.186.728,16
GABINETE DO PREFEITO	2.230.855,32
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.429.893,42
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMERCIO	255.104,71
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.576.820,03
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO	1.520.192,92
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.955.957,43
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEMEL	300.447,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.657.595,70
TOTAL GERAL	**32.425.751,98**

II- Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	3.263.511,05		3.263.511,05
AGRICULTURA	812.855,91		812.855,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.404.784,84		1.404.784,84
COMÉRCIO E SERVIÇO	11.453,45		11.453,45
CULTURA	79.856.88		79.856.88
DESPORTO E LAZER	315.161,22		315.161,22
EDUCAÇÃO	8.199.754,03		8.199.754,03
ESSENCIAL A JUSTIÇA	88.483,50		88.483,50
GESTÃO AMBIENTAL	271.294,56		271.294,56
HABITAÇÃO	35.874,89		35.874,89
INDÚSTRIA	133.374,25		133.374,25
JUDICIÁRIA	34.685,56		34.685,56
LEGISLATIVA	1.429.893,42		1.429.893,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.026.196,81	2.026.196,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.122.774,52		1.122.774,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.208,19		287.208,19
SAÚDE	7.187.613,01		7.187.613,01
SEANEAMENTO	255.104,71		255.104,71
SEGURANÇA PÚBLICA	133.787,05		133.787,05
TRABALHO	19.466,39		19.466,39
TRANSPORTE	2.657.595,70		2.657.595,70
URBANISMO	2.655.022,04		2.655.022,04
TOTAL GERAL	**30.399.555,17**	**2.026.196,81**	**32.425.751,98**

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 15 % (quinze por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 15 % (quinze por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 15 % (quinze por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de dezembro de 2018.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás- GO, em 02/01/2019.

SIVALDO GOMES
Secretario de Administração

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, considerando a aprovação pelo Poder Legislativo do **Projeto de Lei nº 005/2018,** de 29 de Agosto de 2018, **de origem do Poder Executivo,** que concede **"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Petrolina de Goiás, para o exercício financeiro de 2019",** aprovado na Câmara como **Autógrafo de Lei n° 007/2018,** resolve, no uso de sua atribuição contida no artigo 71, III, da Lei Orgânica, sancioná-lo **sem veto**, **transformado na Lei n° 1.188/2018,** na forma integral pelo autógrafo enviado pela Casa de Leis, editando para tanto o presente ATO, para fins de eficácia e conhecimento do Poder Legislativo e posterior registro em seus arquivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias de dezembro de 2018.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás- GO, em 02/01/2019.

SIVALDO GOMES
Secretario de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:726EE753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1.187/2018 , 31 DE DEZEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a revisão no Plano Plurianual – PPA – 2018-2021, para o exercício de 2019 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Petrolina de Goiás,
Faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Programação Físico-Financeiro do Plano Plurianual – PPA - 2018 - 2021, do Município de Petrolina de Goiás constante do Anexo Único da Lei nº. 1.180, de 29 de dezembro de 2017, passando a vigorar conforme especificações contidas no Anexo Único desta Lei.
Art. 2º - Fica alterado o Anexo Único do Plano Plurianual "Detalhamento dos Programas e seus Objetivos", para o exercício de 2019 em seu valor total, para R$ 32.425.751,98 (trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de dezembro de 2018.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás- GO, em 02/01/2019.

SIVALDO GOMES
Secretario de Administração

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, considerando a aprovação pelo Poder Legislativo do **Projeto de Lei nº 004/2018,** de 29 de Agosto de 2018, **de origem do Poder Executivo,** que ***"Dispõe sobre a revisão no Plano Plurianual – PPA – 2018 – 2021, para o exercício de 2019 e da outras providencias."*** , aprovado na Câmara como **Autógrafo de Lei n° 006/2018,** resolve, no uso de sua atribuição contida no artigo 71, III, da Lei Orgânica, sancioná-lo **sem veto**, **transformado na Lei n° 1.187/2018** na forma integral pelo autógrafo enviado pela Casa de Leis, editando para tanto o presente ATO, para fins de eficácia e conhecimento da CÂMARA MUNICIPAL e posterior registro em seus arquivos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias de dezembro de 2018.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás- GO, em 02/01/2019.

SIVALDO GOMES
Secretario de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:072EEB11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 2° ADITIVO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018	
PROCESSO Nº 2142/2018	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 010/2018
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS E FÓRMULAS ALIMENTARES.

VIGENCIA:	FICA CONDICIONADA A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2018
VALOR:	OS VALORES REALINHADOS SERÃO APLICADOS NOS SALDOS REMANESCENTES DA ATA ORA ADITIVADA.
DATA DA ASSINATURA	10/01/2019
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA
	TÁSSIO FAGUNDES COSTA
Piranhas, Estado de Goiás, 10 de JANEIRO de 2019.	

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:2F59E37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	001/2019
Dotação Orçamentária	15.452.1594.2071-3.3.90.39 Fonte 0228 Ficha 100
Data da Firmatura:	02/01/2019
Data inicial da vigência:	02/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Valor total do contrato:	R$ 7.320,00 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	PASSWORD INFORMÁTICA LTDA
CPF ou CNPJ:	01.884.133/0001-30
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	001/2019
Assinatura no Contrato:	KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO Gestora Executivo CONTRATANTE - PASSWORD INFORMÁTICA LTDA – FLÁVIO VALENTE ALMEIDA CONTRATADO

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:ED1D5413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	002/2019
Dotação Orçamentária	04.122.0494.2.009-3.3.90.39.00 Ficha 042 Fonte 100
Data da Firmatura:	02/01/2019
Data inicial da vigência:	02/01/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO DE PORTAL DA TRANPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.
Valor total do contrato:	R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Contratado:	BARNABÉ SOARES NETO - ME
CPF ou CNPJ:	14.580.442/0001-69
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	002/2019
Assinatura no Contrato:	KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO Gestora Executivo CONTRATANTE - BARNABÉ SOARES NETO - ME CONTRATADO

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:2D95F283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2018	
PROCESSO Nº 2142/2018	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 010/2018
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA – GESTORA FMS
CONTRATADA:	***DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB 02.520.829/0001-40*** JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REALINHAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS E FÓRMULAS ALIMENTARES.
VIGENCIA:	FICA CONDICIONADA A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018
VALOR:	OS VALORES REALINHADOS SERÃO APLICADOS NOS SALDOS REMANESCENTES DA ATA ORA ADITIVADA.
DATA DA ASSINATURA	10/01/2019
ASSINATURAS:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA
	JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA
Piranhas, Estado de Goiás, 10 de JANEIRO de 2019.	

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:69FA5F8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2019 Santa Fé de Goiás, 14 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 de Janeiro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0366854E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6945/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6945/2018

O Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, em conformidade com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, e pela Lei Complementar n. 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TRANSPORTE ESCOLAR**, COM A DISPOSIÇÃO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COM VEÍCULO DE ACORDO COM AS NORMAS REGULADORAS APLICÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I DO EDITAL DO CERTAME, a realizar-se no **dia 23/01/2019**, na sede da prefeitura, **RETIFICA** (erro na data de realização do certame do item 1.1 introdução onde consta 22/01/2019 em vez de constar 23/01/2019), e remarca uma **NOVA DATA** para realização da sessão publica para recebimento e abertura dos envelopes contendo propostas de preços e documentação referente ao certame marcada **para ÀS 09:00 HORAS DO DIA 28 de JANEIRO de 2019**, mantendo-se todas as demais disposições do Edital. O edital encontra-se devidamente publicado no site oficial do Município (http://santaritadoaraguaia.go.gov.br/ e http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes).
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail cplsantarita@hotmail.com.

Sala da Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E3F080C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público o extrato de ata de registro de preços do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018019526, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA, GROUND, SOM, FECHAMENTOS, BARRICADAS, TELEVISÃO (PAINEL) E GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E FUNDOS**, cujo resultado assim se mostrou: **MARCOS LUIZ DUTRA DE AMORIN 63345900904**, inscrita pelo CNPJ nº 13.630.616/0001-98, vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, com valor global de R$ 194.101,00. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° 001/2019. Vigência: Da assinatura pelo período de 12 meses. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de janeiro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:2539B94D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2018

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público o extrato de ata de registro de preços do **PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018016966, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE TÊNIS, SANDÁLIAS E MEIAS – ANO LETIVO DE 2019, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cujo resultado assim se mostrou: **ZERAPH COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP**, inscrita pelo CNPJ nº 18.903.003/0001-09, vencedoras dos itens nº 01 e 03 com valor global de R$ 553.785,80 / **SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA - EPP**, inscrita pelo CNPJ nº 08.787.846/0001-25, vencedoras dos itens nº 02 com valor global de R$ 80.839,20. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° 125/2018. Vigência: Da assinatura pelo período de 12 meses. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de janeiro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:CB39B799

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITAS

EDITAL Nº 001/2019 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA LIMPEZA E ROÇAGEM DE LOTES E TERRENOS VAGOS

A Secretaria de Finanças, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preceituado na Lei Complementar nº 33/2017 e Lei nº 18/2014 e suas alterações legais (Lei Complementar nº 31/2017), NOTIFICA os proprietários dos imóveis não edificados, abaixo relacionados **(ANEXO-I),** do prazo de 30 (trinta dias) para efetuar a limpeza do seu imóvel e caso esteja limpo deverá mantê-lo, o prazo passa a contar da publicação do presente Edital.
Caso o contribuinte descumpra o preceito legal, o imóvel será limpo pelo município, conforme calendário dos órgãos competentes e será lançada a taxa de Limpeza e Roçagem dos imóveis, com vencimento juntamente com o carnê de ITU.
Após a devida publicação do edital, o contribuinte que efetuar a limpeza do seu imóvel ou protocolar defesa prévia, deverá comunicar ao município, com abertura de protocolo direcionado ao setor competente, nas unidades do Vapt-Vupt Municipal.

Trindade, 14 de janeiro de 2019.

WAGNER ALVES COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:37762EBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO IPIRANGA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 13.675.784/0001-08, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia 25.01.2019, às 14h00min, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**menor preço por item**", visando à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uma Veículo novo, Zero Km, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital 002/2019. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br. Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:5D24BD6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 11.202.928/0001-75, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia 25.01.2019, às 09h00min, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**menor preço por item**", visando à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de uma veículo tipo Van zero quilômetro, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital 001/2019. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br. Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:E931F520

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA CREDENCIAMENTO Nº 005-2018

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTAÇAO APRESENTADA AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO **Nº. 005/2018.**

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2019, das 08:00 as 17:30 horas, reuniram- se na Sala da Comissão de Licitação, sito a Praça João Batista Cordeiro, nº01, Centro, Cep: 73.840-000, Campos Belos-GO, o Presidente e os membros da Comissão da CPL, designados pela Portaria nº. 132/2018, para procederem à análise da documentação dos profissionais da área de saúde, referente ao processo de Credenciamento previsto no Edital de Credenciamento nº 005/2018 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, que foi expedido aos 11 de dezembro de 2018, cujo objeto é a Contratação de pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Campos Belos no exercício de 2019, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1.995 – Plenário, de 06/12/1.995 e Resoluções Normativas nsº 007/2016 e 001/2017 TCM/GO, sendo as seguintes vagas:

ITEM	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	FUNÇÃO
1	1	1	Biomédico
2	1	1	R.T. lab. Biomédico
3	1	1	R.T. Banco de Sangue
4	10	4	Enfermeiro
5	2	1	Farmacêutica
6	5	2	Fisioterapeuta
7	1	1	Fonoaudióloga
8	1	1	Médico Cardiologista
9	1	1	Medico (a) Psiquiatra
10	1	1	Médico Ginecologista obstetra
11	1	1	Médico oftalmologista
12	3	1	Técnico em gesso
13	1	1	Medico para Ultrassom
14	1	1	Medico Endoscopista
15	1	1	Médico pediatra
16	1	1	Médico urologista
17	1	1	Nutricionista
18	3	1	Odontólogo
19	1	1	Psicólogo
20	10	3	Tec. enfermagem
21	1	1	Tec. laboratório
22	1	1	Tec. Saúde Bucal
23	2	1	Profª de Dança
24	2	1	Ed. Físico
25	2	1	Tec. radiologia
26	1	1	Tecnólogo em radiologia
27	1	1	Médico Veterinário
28	1	1	Assistente social

Plantões

ITEM	VAGA	CADASTRO DE RESERVA	FUNÇÃO
1	1	1	Médico cirurgião plantões
2	7	6	Médico plantonista
3	1	1	Medico plantonista anestesista

Dando início aos trabalhos, foram verificados os envelopes com os documentos. A seguir foi realizada a avaliação da documentação dos profissionais para preenchimento das vagas e cadastro de reserva.

Segue resultado:

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		BIOMÉDICO	40 horas/Semanal
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	X	X	X
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X
INABILITADA			MOTIVO
	LAILA CRISTINA CARVALHO SILVA		DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGENTE NOS ITENS 6.2.2.2 E 6.2.2.5 DO EDITAL

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		R.T. LAB. BIOMÉDICO	40 horas/Semanal
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	LEANDRO DE AMORIM LOPES CASTRO	0,0	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		R.T. BANCO DE SANGUE.	40horas/Semanal
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	HUAINNY DIAGNOSTICO EIRELI	0,5	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		ENFERMEIRO	40 horas/Semanal
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	SUZANE DA SILVA DE LIMA -ME	3,1	OK
2º	FLAVIA CAVALCANTE OLIVEIRA	2,1	OK
3º	M SILVA SANTOS ENFERMAGEM	2,1	OK
4º	ENFERMAGEM CAVALCANTE	2,0	OK
5º	ROSILANE MARIA FERREIRA	2,0	OK
6º	DEBORA GONSALVES SANTOS	1,7	OK
7º	MORAIS & GOMES SERV.DE ENFERMAGEM-LTDA	1,2	OK
8º	NURSING IN HOME CUIDADOS	1,2	OK
9º	LAYANNE LAYNE ABREU CRUZ	1,0	OK
10º	JOVENILHA SOARES PEREIRA	1,0	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	DEBORA ALVES LIMA	0,9	OK
2º	C&S ENFERMAGEM E ODONTO	0,9	OK
3º	NUBIA FERNANDES DE FRANCA	0,8	OK
4º	SUYANNY FERREIRA DA SILVA	0,8	OK
5º	JARED FARIAS LIMA ALVES	0,6	OK
6º	PRISCILA LUIZA PAES RANDI.	0,6	OK
7º	DANIEL PRIME CUIDADOS-ME	0,3	OK

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		FARMACÊUTICO	40 horas/Semanal
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	LUAN SILVA BATISTA -ME	0,0	OK
2º	X	X	X
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		FISIOTERAPEUTA	20 horas/Semanal
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	CAUANNA SOUZA SANTOS	0,3	OK
2º	ARMANDO RODRIGUES PIMENTEL JUNIOR	0,0	OK
3º	LOYANE FERREIRA SOARES	0,0	OK
4º	MILENA RIBEIRO DO CARMO	0,0	OK
5º	ALESSANDRA REIS DOS SSANTOS	0,0	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	MAYSA GONSALVES FERREIRA	0,0	OK
INABILITADA			MOTIVO
LUDMILLA BRITO OLIVEIRA			DEIXOU DE APRESENTA AS EXIGENCIAS DOS ITENS 6.2.1.1, 6.2.1.5.1 ao 6.2.1.5.8 do Edital.

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		FONOAUDIÓLOGA	40 horas/Semanal
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	MARIA DIRCILENE RODRIGUES CARVALHO	0,0	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		MEDICO CARDIOLOGISTA	08 horas/Mês
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	CLINICA MEDICA ESPER S/S LTDA	0,0	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		MEDICO PSIQUIATRA	08 horas/Mês
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	ELISA REGINA DA CUNHA	0,2	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	08 horas/Mês
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º		0,0	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		MEDICO OFTALMOLOGISTA	130 Consultas no valor de R$ 50,00 cada paciente
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	DOUTOR OLHOS-ME LTDA	1,0	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		TECNICO EM GESSO	40 horas/Semanal
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	SIMONE PEREIRA DA COSTA SANTOS	0,4	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	EDNEIA FIRMINO DOS REIS	0,0	OK

INABILITADO	MOTIVO
ROSOLINDO DE OLIVEIRA NETO	DEIXOU DE APRESENTA AS EXIGENCIAS DOS ITENS 6.2.3.5 ao 6.2.3.8 do Edital.

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		MEDICO PARA ULTRASSOM	08 horas
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	SANTOS & MORAIS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	0,0	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X
VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
		MÉDICO ENDOSCOPISTA	08 horas
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	X	X	X
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		MÉDICO PEDIATRA	08 horas
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	X	X	X
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		MÉDICO UROLOGISTA	40 horas
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	X	X	X
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		NUTRICIONISTA	40 horas/Semanal
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	X	X	X
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X
INABILITADA			MOTIVO
STELLA KARENN FERREIRA COSTA			DEIXOU DE APRESENTA A EXIGENCIA DOS ITENS 6.2.3.1 ao 6.2.3.8 e 6.2.1.5.1 ao 6.2.1.5.8 DO EDITAL

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		ODONTÓLOGO	40 horas/Semanal

Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	C&S ENFERMAGEM E ODONTO	2,5	OK
2º	NEIVA ODONTOLOGIA EIRELI	1,0	OK
3º			
CADASTRO DE RESERVA			

1º	X	X	X
INABILITADA			**MOTIVO**
BIODENTE CONSULTORIO ODONTOGICO LTDA			DEIXOU DE APRESENTA A EXIGENCIA DOS ITENS 6.2.1.5.3,6.2.1.5.7 e 6.2.2.4 do EDITAL.
BIODENTE CONSULTORIO ODONTOGICO LTDA			DEIXOU DE APRESENTA A EXIGENCIA DOS ITENS 6.2.1.5.3,6.2.2.4 e 6.2.1.5.5 do Edital.

VAGA	**RESULTADO FINAL**	**FUNÇÃO**	**GARGA HORARIA**
		PSICOLOGO	**08 horas/Mês**
Ordem	**Nome**	**Nota**	**Documentação**
1º	X	X	X
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	**RESULTADO FINAL**	**FUNÇÃO**	**GARGA HORARIA**
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**40 horas/Semanal**
Ordem	**Nome**	**Nota**	**Documentação**
1º	ANA MARIA DA SILVA RAMALHO	2,0	OK
2º	ALENITA DOS ANJOS SOUZA	1,3	OK
3º	DEISE KELI SODRÉ BATISTA SANTOS	1,2	OK
4º	JOARINDA BENTO	1,1	OK
5º	ESMERALDINA MARQUES DA SILVA	0,3	OK
6º	REGINA CEZAR DOS SANTOS	0,3	OK
7º	WELMA BARBOSA DOS SANTOS	0,2	OK
8º	MARIA DO ROZARIO BENTO BARBOSA	0,0	OK
9º	MARIA ILDEIDE ALVES DE JESUS	0,0	OK
10º	CRISTIANE GONZAGA CARVALHO	0,0	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	GENILSA BENICIO DA SILVA DOS SANTOS	0,0	OK
2º	VANILZA GUALBERTO DOS SANTOS	0,0	OK
INABILITADOS			**MOTIVO**
IONE MARIA DOS REIS			DEIXOU DE APRESENTAR A EXIGENCIA DOS ITENS 6.2.3.4 ao 6.2.3.8 DO EDITAL

ROSÂNGELA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	DEIXOU DE APRESENTAR AS EXIGENCIA DOS INTENS 6.2.2.1, 6.2.2.2 e 6.2.3.3 ao 6.2.3.8 DO EDITAL.
RUTIA CORDEIRO DE SANTANA RODRIGUES	DEIXOU DE APRESENTAR A EXIGENCIA DOS INTENS 6.2.2.3, 6.2.2.6, 6.2.2.7 e 6.2.3.4 ao 6.2.3.8 DO EDITAL.
JASI GONZAGA DA CONCEIÇÃO	DEIXOU DE APRESENTAR AS EXIGENCIA DOS INTENS 6.2.2.5, 6.2.2.7 e 6.2.3.3 ao 6.2.3.8 DO EDITAL.
VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	DEIXOU DE APRESENTAR AS EXIGENCIAS DOS INTENS 6.2.2.3,6.2.2.6, 6.2.2.7 e 6.2.3.5 ao 6.2.3.8 do Edital.
QUEREN HAPUQUE DA SILVA	DEIXOU DE APRESENTAR AS EXIGENCIAS DOS INTENS 6.2.2.2, 6.2.2.5 e 6.2.3.4 ao 6.2.3.8 do Edital.
DEUSELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA	DEIXOU DE APRESENTAR AS EXIGENCIAS DOS INTENS 6.2.2.6, 6.2.2.7 e 6.2.3.3 ao 6.2.3.8 DO EDITAL.
EDIANE FIRMINO DOS REIS	DEIXOU DE APRESENTAR AS EXIGENCIAS DOS INTENS 6.2.2.7 e 6.2.3.3 ao 6.2.3.8D O EDITAL.
RONICLEIA CORREIA DA SILVA	DEIXOU DE APRESENTAR AS EXIGENCIAS DOS INTENS 6.2.2.3 e 6.2.2.6 do EDITAL.

VAGA	**RESULTADO FINAL**	**FUNÇÃO**	**GARGA HORARIA**
		TECNICO EM LABORATORIO	**40 horas/SEMANAL**
Ordem	**Nome**	**Nota**	**Documentação**
1º	ALCILENE PEREIRA MARQUES	1,6	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	**RESULTADO FINAL**	**FUNÇÃO**	**GARGA HORARIA**
		TECNICO EM SAUDE BUCAL	**40 horas/SAMANAL**
Ordem	**Nome**	**Nota**	**Documentação**
1º	JORDANA COSTA SILVA	0,0	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	**RESULTADO FINAL**	**FUNÇÃO**	**GARGA HORARIA**
		PROFESSOR DE DANÇA	**20 horas/Semanal**
Ordem	**Nome**	**Nota**	**Documentação**
1º	LEOPODINA KASSIÊ ALVES RODRIGUES	0,0	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	**RESULTADO FINAL**	**FUNÇÃO**	**GARGA HORARIA**
		EDUCADOR FÍSICO	**20 horas/Semanal**
Ordem	**Nome**	**Nota**	**Documentação**
1º	ANDREY HENRIQUE SANTOS SOUZA	2,5	OK
2º	RODRIGO MARTINS DA CUNHA	0,8	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		TECNICO EM RADIOLOGIA	40 horas/Mês
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	RENISSON RENAN DE CASTRO SERRANO	2,0	OK
2º	LUCAS MARTINS REZENDE	0,5	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	MICHELLY SERAFIM DE ALMEIDA	0,2	OK
2º	KAIO EDUARDO ALVES OLIVEIRA	0,2	OK
INABILITADO			MOTIVO
ROSOLINDO DE OLIVEIRA NETO			DEIXOU DE APRESENTA AS EXIGENCIAS DOS ITENS 6.2.3.5ao 6.2.3.8 do Edital.

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	40 horas/Semanal
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	MICHELLY SERAFIM DE ALMEIDA	0,2	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		MEDICO VETERINARIO	40 horas/Semanal
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	ALEX COSTA OLIVEIRA EIRELI	2,0	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		ASSISTENTE SOCIAL	40 horas/Semanal
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	X	X	X
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X
INABILITADA			MOTIVO

ELIDEAN ALVES DA ROCHA OLIVEIRA	DEIXOU DE APRESENTAR AS EXIGENCIA DOS INTENS 6.2.1, 6.2.1.5 e 6.2.3 do Edital

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		CIRURGIÃO PLANTONISTA	Plantão 24 Horas (Max 30 plantões)
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	SEMEDES SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA- ME	0,0	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º	X	X	X

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão 24 Horas (Max 30 plantões)
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º.	ROBERTO VILELA SCHIVECK	0,4	OK
2º.	CUNHA & AIRES SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	0,3	OK
3º.	ELISA REGINA DA CUNHA	0,2	OK
4º.	ODONTOMEDI LTDA	0,0	OK
5º.	WALTER MAGALHAES SOBRINHO	0,0	OK
6º.	HERMAN ALEX SOARES LUDOENA	0,0	OK
7º.	MICHAEL JONATHAN JORDAN RIVERO	0,0	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1º.	MEDCLIN SAUDE E BEM ESTA EIRELI	0,0	OK
2º.	BRANDÃO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	0,0	OK

VAGA	RESULTADO FINAL	FUNÇÃO	GARGA HORARIA
		MEDICO PLANTONISTA ANESTESISTA	Plantão 24 Horas (Max 30 plantões)
Ordem	Nome	Nota	Documentação
1º	SEMEDES SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA- ME	0,0	OK
CADASTRO DE RESERVA			
1	X	X	X

Após verificar e analisar toda a documentação dos profissionais, a Comissão deu por encerrado este Credenciamento. Os credenciados serão convocados para assinatura dos termos de credenciamento com o Fundo Municipal de Saúde nos prazos estabelecidos

pelo edital e a lei 8666/93. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Credenciamento, ressalvando-se, contudo, que os requerentes não compareceram à presente Sessão.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da C.P.L.

JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA
Membro

MARCELO LINO MARTINS
Membro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A606D9DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CIDADE DE MONTIVIDIU Nº 250 /2017

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CIDADE DE MONTIVIDIU Nº 250 /2017

Partes	CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34, com sede na Av. Heide Outa, Qd. 13, L 01, setor Vera Cruz, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ADEMIR GUERREIRO BARBOSA**, inscrito no CPF 771.337.061-72, residente e domiciliado no Município de Montividiu, Goiás, e de outro lado, a empresa CONTRATADA: A **EMPRESA REGINALDO DA SILVA CORNELIO EIRELI – ME CNPJ** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **26.032.020/0001-38**, com sede na rua Duplanil Faria de Souza, nº420, Qd. 12, Lt. 04, centro, Santa Helena-GO, neste ato representada por **REGINALDO DA SILVA CORNELIO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 497.996.141-04, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás/GO, tem justos e convencionados o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:
01- Do Fundamento Legal da Prorrogação do Prazo Contratual	**CLÁUSULA PRIMEIRA** 01.01- O presente termo aditivo é firmado nos termos do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02/2017, cuja a homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor do contratado obedecidas as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e, tem como fundamento ainda a cláusula sétima do contrato originário, que no item 07.02 prevê: **07.02.01 -** A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da Administração da **CONTRATANTE** e somente será possível quando: **07.02.01.01 -** faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços e o fornecimento deles couber à **CONTRATANTE**; **07.02.01.02 -** houver ordem escrita da **CONTRATANTE** para a paralisação dos serviços**.**
02- Do Prazo	**CLÁUSULA SEGUNDA** **02.01-** A prorrogação do prazo para a conclusão total dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 27 de dezembro de 2018.
03 - Da Dotação Orçamentária	**CLÁUSULA TERCEIRA** **03.01 -** As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão cobertas por recursos provenientes do **GOVERNO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE N 820284/2015** e correrão por conta da dotação orçamentária: **10.1022.15.452.0052.1212.449051.123** **10.1022.15.452.0052.1212.449051.100** – Construção da Praça na Rua das Avencas, conforme item 06.01.04 do contrato originário.
04 - Das Demais Cláusulas.	**CLÁUSULA QUARTA** **04.01 -** As demais cláusulas do presente contrato permanecerão inalteradas, inclusive os preços ajustados.
05- Do Foro	**CLÁUSULA QUINTA** **05.01** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Montividiu, Estado de Goiás, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os Representantes das partes, o Responsável Técnico da **CONTRATADA** e as testemunhas arroladas.

MUNICIPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2018.

Municipio De Montividiu-GO	Reginaldo Cornelio Da Silva - ME CNPJ:26.032.020/0001-38
CNPJ: 25.043.571/0001-34	***REGINALDO CORNÉLIO DA SILVA***
ADEMIR GUERREIRO BARBOSA	CPF 497.996.141-04
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

_____ **Paulo César Pereira**	_____ **Hugleber Aparecido F. Barbosa**
CPF nº 930.984.991-68	**CPF nº871.818.271-20**

Publicado por:
Hugleber Aparecido Ferreira Barbosa
Código Identificador:7DBF0187

